



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.224

João Pessoa - Sábado, 13 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.003, DE 12 DE MAIO DE 2006

Denomina de Sebastião de Paula Rego (Tião) o Distrito Industrial de Queimadas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

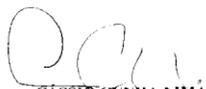
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Sebastião de Paula Rego (Tião)** o Distrito Industrial de Queimadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, 12 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.116, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 7.947, de 23 de março de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e em atendimento ao disposto na Lei nº 7.947, de 23 de março de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º A Taxa de Processamento da Despesa Pública – TPDP, instituída pela Medida Provisória nº 23, de 29 de dezembro de 2005, convertida na Lei nº 7.947, de 23 de março de 2006, tem por fato gerador o processamento do pedido de pagamento formalizado por credores de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado, em razão de:

I – prestação de serviços diversos;
II – prestação de serviços artísticos;
III – realização de obras;
IV – fornecimento de materiais permanentes – máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário e instrumentos;
V – fornecimento de materiais diversos, utilizados nos serviços, atividades e ações dos Órgãos citados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Não é fato gerador da TPDP o processamento de pagamento formalizado por credores de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado, em razão de:

I – adiantamentos, suprimento de fundos e diárias a servidores públicos;
II – repasse a entidade pública ou privada conveniente com Órgãos do Estado;
III – devolução de recursos em poder do Estado, a título de caução, em razão da participação em licitações ou constituição de garantia contratual;
IV – pagamentos inferiores a R\$ 100,00 (cem reais);
V – pagamentos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes;
VI – pagamentos de passagens em geral;
VII – pagamentos a título de locações de imóveis;
VIII – pagamentos de tarifas e taxas.

Parágrafo único. Nos casos constantes nos incisos I e II deste artigo, a incidência ocorrerá apenas na fase de execução do objeto fim, quando houver fato gerador que se enquadre no disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A TPDP deverá ser recolhida mediante quitação na rede bancária arrecadadora credenciada pela Secretaria de Estado da Receita, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAR, modelo MOD 2, tendo por Código de Receita o nº 6003 e FEBRABAN nº 0283.

§ 1º O preenchimento do DAR deve obedecer às instruções divulgadas pela Secretaria de Estado da Receita.

§ 2º A prova de quitação da TPDP é exigida no ato de liberação do pagamento aos credores do Estado, por parte das unidades financeiras dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado, podendo a unidade responsável pelo pagamento receber o DAR e a quantia correspondente e providenciar, até o primeiro dia útil seguinte ao do recebimento aqui definido, o efetivo recolhimento nos

termos do § 1º do *caput* deste artigo.

§ 3º A Fundação de Ação Comunitária – FAC poderá também, para agilizar e facilitar a forma de arrecadação da TPDP, fornecer boletos ou guias de recolhimento aos credores do Estado que tenham celebrado contrato com a Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado.

Art. 4º A alíquota da TPDP corresponde a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada R\$ 100,00 (cem reais) ou fração de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago pelas Unidades do Estado aos credores em razão dos fatos elencados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a aplicação da alíquota “ad valorem” definida no *caput* deste artigo poderá implicar obrigação tributária principal superior a 1,5% (um inteiro e cinco décimos de por cento) do valor devido ao credor.

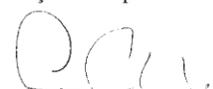
Art. 5º A TPDP não poderá ter valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Anualmente, conforme disposto no artigo 3º, § 3º, da Lei nº 7.947/06, o Governador do Estado atualizará, através de Decreto, o valor constante do *caput* deste artigo.

Art. 6º Os editais e contratos das licitações promovidos pelos Órgãos Públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado deverão conter, expressamente, cláusulas que façam referência ao caráter compulsório antecipado do recolhimento da TPDP, sempre que o objetivo a licitar se enquadre nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.117 de 11 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea “a”, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/653/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	10.000,00 6.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00 00	10.000,00 10.000,00 20.000,00 11.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00 00	6.000,00 6.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

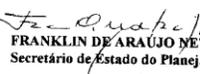
Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br ☎ 3218.6518



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Articulação Governamental


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27. 118 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/365/2006, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.410.000,00** (três milhões quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.410.000,00
TOTAL			3.410.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	01	3.410.000,00
TOTAL			3.410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27. 119 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/243/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

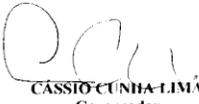
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.39	01	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27. 120 de 11 de maio de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/365/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.580.000,00** (três milhões quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

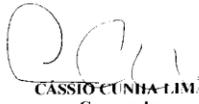
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	2.000.000,00
09.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	50.000,00
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	70	200.000,00 100.000,00 80.000,00 30.000,00 1.000.000,00
09.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	50.000,00
09.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	70.000,00
TOTAL			3.580.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de Superávit Financeiro do Regime Próprio dos Servidores Públicos demonstrado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 27. 121, DE 12 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre despachos administrativos e políticos na cidade de Queimadas, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o reconhecimento pela história da cidade de Queimadas, dedicada ao desenvolvimento da Paraíba e participe do crescimento deste Estado;

Considerando que o legado econômico da cidade de Queimadas é expressão da tenacidade de seu povo ordeiro e trabalhador;

Considerando, ainda, o potencial turístico da cidade de Queimadas, que abriga o Parque Estadual das Pedras, garantindo, assim, a preservação do ecossistema e das belezas cênicas naturais da região;

Considerando, finalmente, o papel institucional do Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os despachos administrativos e políticos do Governo do Estado da

Paraíba, nos dias 12 e 13 de maio de 2006, deverão ocorrer na cidade de Queimadas, neste Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, 12 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0969 /2006) João Pessoa, 09 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005,

R E S O L V E nomear **SÉRGIO DE SOUSA ANDRADE**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário do Gerente Executivo de Inovação e Competitividade, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

Publicado no Diário Oficial de 10.05.2006
 Republicado por incorreção.

(AG -0994 / 2006) João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 81.623-0, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão, CEPES CG-5, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3355


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

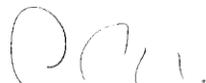
(AG-0995/2006) João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMEIRA**, matrícula nº 63.965-6, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão, CEPES CG-5, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 3355


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0996 / 2006) João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **BRUNO FARIAS DE PAIVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0997 / 2006) João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ANTONIO PEREIRA DE MELO NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0998 / 2006) João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **RODOLPHO CAVALCANTI DIAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 577/2006/SEDS Em 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.479-0, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de EMAS, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 578/2006/SEDS Em 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **WELLINGSON VAGNER DE SOUSA ALVES**,

Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.915-4, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de GUARABIRA.

Portaria nº. 579/2006/SEDS

Em 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA MACIEL**, matrícula nº. 069.535-0, para prestar serviços no Núcleo de Recursos Humanos - NRH, desta Pasta.


HARRISON TARGINO
 Secretário

Portaria nº 580/2006/SEDS

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista as comunicações feitas através dos Ofícios números 333/2006/SRH, datado de 11.04.2006 e 370/2006/SRH, datado de 28.04.2006 e seus anexos,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 551/2006/SEDS, datada de 05.05.2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 10.05.2006,

II - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **EDEBALDO JOAN DA SILVA MOTA**, Técnico Nível Médio, matrícula nº 096.994-0, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente nos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2005; **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2006**, conforme consta nos documentos acima referidos, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares constantes dos Artigos 106, Inciso I (Exercer com selo e dedicação as atribuições do cargo), III (Observar as normas legais e regulamentares) e X (Ser assíduo e pontual ao serviço), Artigo 107, Inciso XIII (Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), Artigo 120, Incisos II (Abandono de cargo) e III (Inassiduidade habitual), c/c os Artigos 113, Artigo 126 e Artigo 127, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 581/2006/SEDS

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista a comunicação feita através do Ofício número 334/2006/SRH/SEDS, datado de 11.04.2006 e seus anexos,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **RUI BEZERRA DANTAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 87.282-2, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, sendo 28 (vinte e oito) dias no mês de FEVEREIRO e 31 (trinta e um) dias no mês de MARÇO/2006, conforme consta nos documentos acima referidos, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares constantes dos Artigos 106, Inciso I (Exercer com selo e dedicação as atribuições do cargo), III (Observar as normas legais e regulamentares) e X (Ser assíduo e pontual ao serviço), Artigo 107, Inciso XIII (Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), Artigo 120, Incisos II (Abandono de cargo) e III (Inassiduidade habitual), c/c os Artigos 113, Artigo 126 e Artigo 127, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
 Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA nº 061/2006-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar o servidor **CHARLES SIDNEY SANTOS DO AMARAL**, matrícula nº 0959-1, do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA nº 062/2006-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **CHARLES SIDNEY SANTOS DO AMARAL**, matrícula nº 0959-1, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bananeiras-Pb, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA nº 063/2006-DS

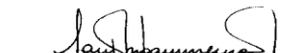
João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ**, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Contriladoria Geral do Estado

RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL - ABRIL/2006

Código	Discriminação	Valor em R\$	
		DO MÊS	ACUMULADO
Receita Total		277.603.872,22	1.127.026.664,22
(-) Receita outras fontes que não 00 e 01		45.890.815,91	203.828.413,59
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	8.985.946,01	34.395.722,66
1325.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Vinculados	1.238.948,94	5.729.648,06
1721.01.13	Cota Parte CIDE	5.821.869,83	12.222.922,95
1721.09.99	Demais Transferências da União	28.245,36	6.947.770,98
1721.22.70	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	406.166,87	1.686.734,12
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS	-	-
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNEE	2.377.454,80	16.531.100,70
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	18.568.989,80	77.532.025,50
1740.00.00	Transferências do Exterior	-	-
1760.00.00	Transferências de Convênio	110.068,10	14.818.574,90
1922.01.00	Restituições de Convênios	359.736,50	630.247,77
1990.99.08	Rec. do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	2.873.927,79	11.840.918,68
2100.00.00	Operações de Créditos	5.119.461,91	21.381.747,05
2200.00.00	Alienações de Bens	-	111.000,22
(=) Receita bruta fontes 00 e 01		231.713.056,31	923.198.250,63
(-) Participação dos Municípios na receita do Estado		34.564.174,55	138.366.204,59
1112.05.02	Cota-parte dos municípios no IPVA	2.626.619,62	10.100.034,97
1113.02.02	Cota-parte dos municípios no ICMS	30.406.640,27	124.280.271,31
1911.41.00	50% das Multas e Juros de Mora do IPVA	44.224,27	210.775,23
1911.42.00	25% das Multas e Juros de Mora do ICMS	261.261,81	749.639,13
1913.15.00	25% das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	48.801,96	92.958,36
1931.14.00	50% da Receita da dívida ativa do IPVA	88,81	88,81
1931.15.00	25% da Receita da dívida ativa do ICMS	72.835,18	166.212,07
1990.99.01	25% da Receita de Corr. Monetária ICMS	159.200,98	802.053,37
1990.99.04	25% da Receita de Corr. Mont. Dívida Ativa ICMS	102.296,72	251.850,61
1990.99.09	50% da Receita de Corr. Mont. Dívida Ativa ICMS	18,48	18,48
1990.99.99	Outras Receitas	842.186,47	1.712.302,25
(=) Receita líquida fontes 00 e 01		197.148.881,76	784.832.046,04
(-) Parcela da Dívida		36.734.000,00	155.037.000,00
(=) Receita Líquida Disponível		160.414.881,76	629.795.046,04

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTRILADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 017/2006

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, Inciso VII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o art. 131 da Lei Complementar n. 58 de 30.12.2003.

RESOLVE:

I - Designar os servidores PEDRO ERIVAL COSTA, matrícula nº 151.915-8, ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA VAZ, matrícula nº 153.508-1 e FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR, matrícula nº 94.944-2 para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar matéria divulgada no jornal "A PALAVRA", do dia 12 de março de 2006. O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

CUMPRÁ-SE.

ISA SILVA DE ARRÓXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Saúde

PORTARIA Nº 147/06

João Pessoa, 11 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão da Secretaria de Saúde, os servidores: LEVI VIEIRA DA NOBREGA, matrícula nº 271.049-8, (Pregoeiro), ELIANE COMES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 80.006-6, (Equipe de Apoio), FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 51.542-3, (Equipe de Apoio), LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 902.708-4, (Equipe de Apoio), e RILDO SILVA, matrícula nº 50.814-5, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049/06

João Pessoa, 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, os servidores: ORIONALDO CABRAL DE MELO, matrícula nº 565057, (Presidente) LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 56.567-1, (Membro), NILMA GLÓRIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 150.560-2, (Membro), e AILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 566538, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADO EM D.O. E. DE 23/03/06
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/04/2006	0017396-8/2005	110/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. - COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 589 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA.
27/04/2006	0017396-8/2005	111/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. - COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 589 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA.

27/04/2006	0017396-8/2005	112/2006	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. - COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA LUIZA BEZERRA MOTA, 589 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA.
27/04/2006	0013875-6/2006	113/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO - LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
27/04/2006	0013873-4/2005	114/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, SISTEMA MODULADO, MINISTRADO NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO - LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
27/04/2006	0006911-8/2005	116/2006	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA ESCOLA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO XXIII, 145 - CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
27/04/2006	0003571-7/2006	117/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DE EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO COLÉGIO GETULIO VARGAS, LOCALIZADO NA AV. PRINCESA ISABEL, 495 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO WANDERLEY LTDA.
27/04/2006	0017671-4/2005	118/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA.
27/04/2006	0004891-4/2005	119/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MANOEL FRANCISCO DA MOTTA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA, 335 - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
27/04/2006	0004891-4/2005	120/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA MANOEL FRANCISCO DA MOTTA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA, 335 - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
27/04/2006	0004886-8/2005	121/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA CASSIANO PASCOAL PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO CAVALCANTE, 593 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
27/04/2006	0004886-8/2005	122/2006	RECONHECE O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA CASSIANO PASCOAL PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO CAVALCANTE, 593 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
27/04/2006	0013551-6/2005	123/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA AV. TABAJARAS, 761, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA.
27/04/2006	0001514-2/2006	124/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DE EXAMES SUPLETIVOS EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CIE BABYLÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CIE-PB - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA.
27/04/2006	0016183-1/2005	125/2006	APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO, 683, VALENTINA FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO.
27/04/2006	0015453-0/2001	126/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) NO CENTRO EDUCACIONAL ALZIRA LEAL, LOCALIZADO NA RUA DON URICO, 179 - LIBERDADE, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR ARIANE LEAL DA SILVA.
27/04/2006	0015453-0/2001	127/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO CENTRO EDUCACIONAL ALZIRA LEAL, LOCALIZADO NA RUA DON URICO, 179 - LIBERDADE, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR ARIANE LEAL DA SILVA.
04/05/2006	0003362-5/2006	128/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA. - COLÉGIO ATUAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA ALVES DA ROCHA, 51 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA.
04/05/2006	0001938-3/2006	129/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CARLOS F. DE OLIVEIRA, 296 A - BODOCONGÓ I, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
04/05/2006	0001938-3/2006	130/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CARLOS F. DE OLIVEIRA, 296 A - BODOCONGÓ I, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 018/2006

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

I - Designar os servidores ELIANO DE FREITAS PESSOA, matrícula nº. 611.838-1, MILTON LINS DE BRITO, matrícula nº. 54.813-8, MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº. 91.536-0, MARILENE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 99.675-1, ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS, matrícula nº. 127.469-4, EDILBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº. 718-8 e MARY CRISTINA DE MENEZES AGRA, matrícula nº. 652-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de analisar, estudar e oferecer propostas, para a reformulação do Estatuto desta Fundação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de maio de 2006

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Administração

GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 231/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.646-3	MARIA DO R. DE FATIMA P. A. DE FIGUEIREDO	30	DE 05.09.05 a 04.10.05
SEEC	61.657-5	ANGELITA DA SILVA DE ALMEIDA	30	DE 20.02.06 a 21.03.06
SER	76.821-9	SEVERINO MARIANO DA SILVA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEDH	79.943-2	VERA LUCIA SOARES DOS ANJOS	20	DE 15.03.06 a 03.04.06
SEEC	84.157-9	DILCELE NUNES CAVALCANTE	30	DE 16.02.06 a 17.03.06
SEEC	87.541-4	LUIZIA MARIA DE SOUSA	30	DE 10.03.06 a 08.04.06
SEEC	95.350-4	ROSALI RAMOS RATHGE	08	DE 21.03.06 a 31.03.06
SEAD	109.081-0	ADJANETE DE SOUZA BARROS	30	DE 03.03.06 a 01.04.06
SEEC	127.009-5	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	30	DE 21.02.06 a 23.03.06
CCG	128.124-1	AUDA LUCIA DO NASCIMENTO	30	DE 02.02.06 a 03.03.06
SEEC	128.460-6	TEREZINHA GOMES DA SILVA	30	DE 15.03.06 a 13.04.06
SEEC	128.546-7	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	30	DE 13.03.06 a 11.04.06
SEEC	128.599-8	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	30	DE 31.10.05 a 28.11.05
SEEC	128.626-9	CELIA MARIA DA SILVA FRANÇA	30	DE 05.12.05 a 03.01.06
SEEC	129.072-0	MARIA BERNADETE DA SILVA MARTILIANO	30	DE 11.03.06 a 10.04.06
SEEC	129.105-0	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	30	DE 22.02.06 a 23.03.06
SEEC	130.916-1	TERESA DA SILVA	30	DE 06.02.06 a 06.03.06
SEEC	133.855-2	FRANCISCA LUCINEIDE DUARTE	30	DE 08.03.06 a 06.04.06
SEEC	136.382-4	MARIA JOSE DA SILVA	30	DE 20.03.06 a 18.04.06
SEEC	136.509-6	MARIA GERCINA DA SILVA	30	DE 05.03.06 a 03.04.06
SEEC	141.865-3	DILCELE NUNES CAVALCANTE	30	DE 16.02.06 a 17.03.06
SEEC	142.012-7	MARISTELA DA SILVA	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	145.382-3	SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SER	145.502-8	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	30	DE 10.02.06 a 11.03.06
SEEC	146.457-4	LIGIA AMORIM DE LIMA	30	DE 04.03.06 a 02.04.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 0273/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO			RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAB. DO T.D.E. SERVIÇO		
					PERÍODO	DIAS	LICENÇAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	61.544-7	ANITA FRANKLIN MEDEIROS DE V. CLAUDINO	06.005.040-3	PREF. MUNIC. DE JUNCO DO SERIDÓ	De 01.05.66 a 30.09.75	3.438	---	De 01.05.66 a 11.12.86	730	CONVERTIDA
								Para 12.05.76 a 12.05.86	360	CONVERTIDA
								De 12.12.86 a 12.12.91	180	CONVERTIDA
								Para 12.05.86 a 12.05.91	180	GOZO
								De 12.12.91 a 12.12.96	090	GOZO
								Para 12.05.91 a 12.05.96	090	GOZO

RESENHA Nº 0274/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

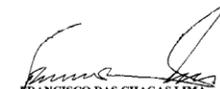
LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	IVONETE QUEIROGA MACIEL	96.663-1	06.050.200-2	EMPRESA PRIVADA	DE 01.05.80 A 30.04.83	1.695
					DE 01.11.83 A 06.12.83	036

RESENHA Nº 268/2006

EXPEDIENTE DO DIA 10.05.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
6.004.471-3	ANA EMERICA DA FONSECA CAVALCANTE	80.602-1	SEEC
6.004.198-6	ANA MARIA CAVALCANTI DE BRITO	145.235-5	SEEC
6.004.863-8	ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA	86.356-4	SEEC
6.005.021-7	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	89.632-2	SEEC
6.004.012-2	ELENILDA AMARAL DA SILVA VALE	141.335-0	SEEC
6.004.496-9	FRANCISCA MAGALHAES SILVA	141.703-7	SEEC
6.060.039-0	IRLANDA BARBOSA DA COSTA	142.204-9	SEEC
6.004.304-1	JOANA D'ARC GOMES DA SILVA	141.085-7	SEEC
6.004.341-5	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA NETO	144.594-4	SEEC
6.060.035-7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	142.163-8	SEEC
6.004.483-7	MARIA DO CEU DANTAS DE MEDEIROS	133.979-6	SEEC
6.004.652-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	70.857-7	SEEC
6.060.038-1	MARIA GOMES DA SILVA	142.206-5	SEEC
6.004.193-5	MARIA IOLANDA MOREIRA COSTA	141.117-9	SEEC
6.003.621-4	MARIA LOUZINHA TAVARES DA SILVA	91.952-7	SEEC
6.004.658-9	MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE PEREIRA	89.612-8	SEEC
6.004.964-2	MARIA RISOLETE BEZERRA DA NÓBREGA	85.379-8	SEEC
6.004.206-1	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	143.868-9	SEEC
6.004.952-9	MARIA ROSINETE OLIVEIRA DA COSTA LEITE	144.428-0	SEEC
6.004.184-6	MARIA SALETE DOMINGOS DANTAS	84.974-0	SEEC
6.004.967-7	SEVERINA DE LIMA ARAUJO	72.442-4	SEEC
6.004.275-3	VALDO MARCUS FREIRE NEVES	60.003-2	SEEC
6.005.010-1	VERA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	142.266-9	SEEC
6.004.215-0	VERA LÚCIA TORRES GAMBARRA	117.948-9	SEEC
6.004.010-6	WALKIRIA MARIA ANDRADE DA COSTA	134.858-2	SEEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 021/2006 GNR-1

João Pessoa, 05 de abril de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0080112006-3.

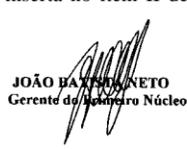
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: 000001 a 000250 Série D, pertencentes a firma MARIA DE FATIMA PIMENTEL LUCENA, firma estabelecida a FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO - 707 MANAIRA JOÃO PESSOA PB, CNPJ nº 05.798.611/0001-40 e Inscrição Estadual nº 16.139.158-3;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) 000001 a 000250, Série D;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
Gerente do 1º Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00002/2006/BAY

28 de Março de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00938820060;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.123-6	JAMPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01232 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00004/2006/CAB

4 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0311232006-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2006.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.798-5	BIG CROC INDUSTRIAL LTDA	RUA MARCOS BEZERRA ALENCAR, Nº 005/n - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00003/2006/CAB

4 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 000080862006-1 0096932006-0 0076352006-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2006.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.821-0	GREAT FRUIT DO BRASIL LTDA	AV MAR MEDITERRANEO, Nº 1430 - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL
16.088.759-3	POSTO DE COMBUSTIVEL CASTELINHO LTDA	RUA NILO PECANHA, Nº 01100 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.128.298-9	WG PESCA LTDA	CASSIANO C DA NOBREGA, Nº 00555 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00002/2006/SOE

3 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03118720069;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria N° 00002/2006/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.607-5	RADIO SOLEDADE FM LTDA	RUA HORACIO DA COSTA LIMA, Nº 00008 - CENTRO	SOLEDADE/PB	NORMAL


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 90.844-3

COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA NOVA

PORTARIA N° 00004/2006/ALN

7 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0309522006-5.;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2006.


1473883 - MARCELO DO R. CATAO

Anexo da Portaria N° 00004/2006/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.293-0	DEISY FEITOSA LEAL FREIRE	ENGENHO VITORIA - ZONA RURAL - 58125000, Nº -	ALAGOA NOVA/PB	NORMAL